

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Casimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI 023/2022

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE AREIA, PELA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

1º DISCUSSÃO 08/06/2022 às 19h44
2º DISCUSSÃO 08/06/2022 às 21h08
3º DISCUSSÃO 08/06/2022 às 21h12

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XXII, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de computadores, tipo *notebooks*, aos integrantes da carreira de Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Areia.

Art. 2º Os computadores, objeto de doação, devem ser utilizados para uso exclusivamente profissional e melhor desenvolvimento das atividades do magistério e do desempenho de suas funções no Ensino Público do Município de Areia.

Parágrafo único - Somente poderão receber o objeto de doação os integrantes de carreira de Magistério Municipal.

Art. 3º O financiamento da presente política pública será realizado com recursos do FUNBEB 30% do Município de Areia/PB.

Art. 4º Fica vedada quaisquer tipos de alienação do bem doado por parte do doador a terceiros.

RECEBIDO

31/05/22

às 10h 17




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Parágrafo único - Em caso de comprovada alienação, deverá responder o integrante da carreira de magistério por processo administrativo disciplinar sob pena de restituição ao erário da quantia equivalente ao valor do item doado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 26 de maio de 2022.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIA, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Pela proposta, serão doados notebooks aos professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino que estejam exercendo suas atividades no momento da distribuição do equipamento.

Segundo o projeto, o educador que for contemplado pelo programa deverá se comprometer a utilizar o equipamento para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo ou emprego, como também de restituir o valor do equipamento aos cofres públicos, em caso de comprovada alienação, averiguada através do competente processo administrativo.

Desta feita, como maneira de valorizar e auxiliar nas atividades inerentes ao cargo do magistério no Município de Areia/PB, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação deste Legislativo Municipal.


(SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita